



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 051/2025

Institui a Passeata do Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

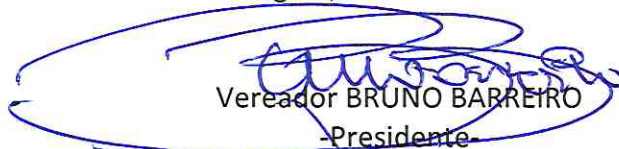
A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM aprova:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Contagem, a **Passeata do Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes**, a ser realizada anualmente no segundo sábado do mês de maio.

Art. 2º A Passeata do Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes terá como roteiro principal a realização do percurso pela Avenida João César de Oliveira, tendo como ponto de partida a Praça Paulo Pinheiro Chagas, sentido Praça da Glória.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 20 de maio de 2025


Vereador BRUNO BARREIRO
-Presidente-

Vereador LEO DA ACADEMIA
-1º Secretário-